**MOÇÃO Nº /16**

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

 O Vereador **César Rocha - REDE** requer, nos termos regimentais e após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Michel Temer para que vete o PLC 24/2016, aprovado em regime de urgência no dia 01/11/2016 pelo Senado Federal que pretende elevar a vaquejada ao status de patrimônio cultural material nacional.

***Justificativa:***

Trata-se de Projeto de Lei que, ao arrepio da decisão proferida pelo STF aos 06/10/2016, que declarou a INCONSTITUCIONALIDADE desta prática manifestamente cruel, por se tratar de ato claro e deliberado de maus tratos contra os animais envolvidos.

Conforme brilhante exposição e fundamentação dos votos no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, o Ministro Barroso cita: “a tortura ao animal é inequívoca, em razão da própria regra do esporte, que exige a torção brusca da cauda do animal em alta velocidade e sua derrubada, necessariamente com as quatro patas para cima”.

No mesmo sentido, o Ministro Marco Aurélio frisou: “O ato repentino e violento de tracionar o touro pelo rabo, assim como a verdadeira tortura prévia – inclusive por meio de estocadas de choques elétricos – à qual é submetido o animal, para que saia do estado de mansidão e dispare em fuga a fim de viabilizar a perseguição, consubstanciam ação a implicar descompasso com o que é preconizado no art. 225, § 1º, inciso VII, da Carta da República. (...). Inexiste a mínima possibilidade de o touro não sofrer violência física e mental quando submetido a esse tratamento”.

Finalmente, a Ministra Carmem Lúcia resumiu de forma enfática o mal que a indiferença ao sofrimento causado aos animais traz à sociedade: *“*Tudo que põe em estado de sofrimento animal, inclusive passa para o ser humano uma abertura para ele também se tornar mais e mais insensível com o sofrimento. E a insensibilidade com o sofrimento de um animal passa para a insensibilidade com outro ser humano e nós estamos vendo em que sociedade nós estamos vivendo, em que a vida, no final, fica valendo pouco.”

Além da sensibilidade destes Ministros em concluir pela crueldade, visível ao analisar os vídeos existentes de Vaquejadas, a própria sociedade não mais tolera a indiferença ao sofrimento dos animais. Os políticos que aprovaram este PLC, porém, simplesmente ignoraram a maciça expressão de rejeição do povo brasileiro ao referido projeto, placar de rejeição este estampado no site oficial de consulta do senado.

Esta enquete e várias outras que foram realizadas deixaram claro que a Vaquejada simplesmente não representa o Brasil, e não representa sequer o povo nordestino, que também engrossou a multidão que se manifestou contra este evento. Elevar tamanho desrespeito aos animais ao status de “patrimônio cultural” se limita a desqualificar índole do povo brasileiro, vez que se trata de prática comprovadamente inconstitucional e de viés sádico.

Diante do exposto, vossa excelência, estes acontecimentos recentes, ensejam que o digníssimo Presidente da República, com base na confiança depositada pelo POVO brasileiro na sua pessoa e no poder de controle de constitucionalidade preventivo que lhe confere a Constituição Federal de 1988, no artigo 66, §1°, onde regra que em face de projeto inconstitucional ou contrário ao interesse público, o presidente vetá-lo-á.

A inconstitucionalidade do PL 24/2016 foi expressamente prolatada pelo STF e é visível a contrariedade dos brasileiros à postura adotada pelo Poder Legislativo. Não se concebe mais, em uma sociedade dita evoluída, compactuarmos com atos que tragam sofrimento e tortura a um animal, seja ou não humano.... assim, a Vaquejada ser considerada como “patrimônio cultural”, empobrece nosso país e nos mostra como meros torturadores de animais, que consideram “divertimento” o sofrimento dos bois e cavalos envolvidos neste evento que pode ser classificado de qualquer coisa, menos de esporte e cultura.

Assim sendo, esperamos e acreditamos firmemente em sua diligente conduta em corretamente vetar esse Projeto de Lei, pois acreditamos na seriedade e no senso de responsabilidade deste Poder Executivo do Estado, tão bem representado pela vossa excelência que, dentre outras nobres virtudes, é um exímio conhecedor do Direito Constitucional.

Diante de todo o exposto, e a fim de evitar o retrocesso que a aprovação deste PLC trouxe à nossa sociedade e ao reconhecimento dos direitos dos animais, pugnamos pelo seu VETO a esse PL que afronta a nossa CF/88 e que afronta a dignidade do povo desta nação, restabelecendo assim a Ordem, a Segurança Jurídica e o Respeito aos cidadãos de bem deste país, cidadãos estes que são maioria e que lutam pelo fim das crueldades e violências aos animais e às pessoas, sendo certo que em uma sociedade justa e evoluída não cabe tamanho desrespeito aos animais.

 Valinhos, 08 de novembro de 2016.

**CÉSAR ROCHA**

**Vereador - REDE**